

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 17/2022**

**Contratante:  
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:  
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**

**Objeto:  
CAPACITAÇÃO DE UM SERVIDOR EFETIVO NO CURSO "E-SOCIAL PARA  
ÓRGÃOS PÚBLICOS - FOLHA DE PAGAMENTO E INTRODUÇÃO À SST",  
NOS DIAS 14 E 15 DE SETEMBRO EM MARINGÁ.**

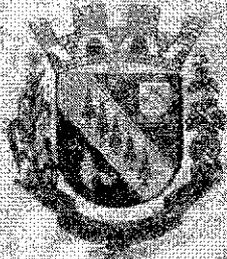
**Valor:  
R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)**

**Fundamento Legal:  
Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:  
33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 12 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
HAMILTON APARECIDO MACHADO  
Presidente



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **PORTARIA Nº 037/21**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ** usando das atribuições que lhe são conferidas,

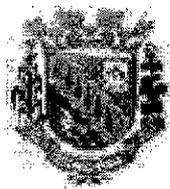
#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º - CONSTITUIR** Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Osvaldo Tadeu Camargo Lima, Suelen da Costa Gomes e Helena Pereira, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba-PR.

**ARTIGO 2º - Revogam-se** as disposições em contrário, em especial Portaria 24/21.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELEMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
08 de Fevereiro de 2021.

Hamilton Aparecido Machado  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

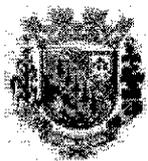
Senhor Presidente,

Conforme pedido em anexo, o servidor Rafael Henrique Vigilato Monteiro solicita a sua inscrição no curso E-social para Órgãos Públicos - folha de pagamento e introdução à SST, a ser ministrado pela Unicursos Capacitação e Treinamentos LTDA nos dias 14 e 15 de setembro de 2022 em Maringá. É necessário o servidor participar do referido curso, em razão da implantação da 3º fase do programa e seu envio para o governo.

Diante do exposto, solicita-se a autorização de Vossa Excelência para os procedimentos normais, com a finalidade de contratação posterior.

Telêmaco Borba, 09 de setembro de 2022.

OSWALDO TADEU CAMARGO LIMA  
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Telêmaco Borba, 09/09/2022.

Senhor Presidente,

Venho requerer a minha inscrição no curso 'e-SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS', que será realizado pela Unicursos, em Maringá, nos dias 14 e 15 de setembro. Também solicito liberação de diárias.

Entendo a importância de participação no referido curso, tendo em vista que é voltado para a minha área de atuação e adaptação a esse novo programa do governo.

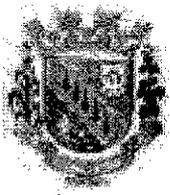
Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Rafael Henrique Vigilato Monteiro**  
Assistente Administrativo

TELÊMACO BORBA



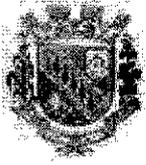
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

A U T O R I Z A Ç Ã O

Diante da exposição de motivos, A U T O R I Z O a Secretaria de Administração a proceder com os trâmites legais para a contratação da empresa, com observância dos dispositivos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 09 de setembro de 2022.

  
HAMILTON APARECIDO MACHADO  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

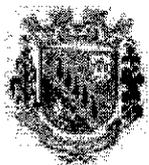
Da: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os trâmites legais para a participação do servidor Rafael Henrique Vigilato Monteiro no curso E-social para Órgãos Públicos – folha de pagamento e introdução à SST.

Telêmaco Borba, 09 de setembro de 2022.

  
OSWALDO TADEU CAMARGO LIMA  
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Informo que a empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos LTDA está apta a fornecer os serviços, pois se encontra com as certidões do FGTS, CNDT e Certidão de Débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União em situação regular.

Telêmaco Borba, 12 de setembro de 2022.

HELENA PEREIRA

Assistente Administrativo



**ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS**  
**(FOLHA DE PAGAMENTO E INTRODUÇÃO À SST)**

**Dias 14, 15 de SETEMBRO de 2022**  
**MARINGÁ/PR**

**OBJETIVO**

Preparar os alunos à nova realidade que surge com o eSocial nos Órgãos Públicos.

Iremos revisar de forma super objetiva as tabelas da 1ª fase e os Dados/ Rotinas da 2ª fase – Eventos Não-Periódicos;

Agora, precisamos atacar de forma assertiva, quais são as dores dos órgãos para entregar de forma correta a **folha de pagamento redonda** e recolher o INSS corretamente no mês 10/2022 (Prazo de entrega da DCTFWEB até 14/11/2022 -Segunda-feira!)

O eSocial é uma realidade irreversível e precisa ser estudada e implantada com segurança em todos os OP de administração direta e indireta.

**PÚBLICO-ALVO**

Servidores do Departamento Pessoal, Recursos Humanos e Financeiro, Auditores, Contadores, Controladores, Fiscal, Jurídica, SST - Medicina e Segurança do Trabalho, Técnicos e demais servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais.

**LOCAL**

HOTEL METRÓPOLE, AV. XV DE NOVEMBRO, 470, ZONA 01 - MARINGÁ, PARANÁ.

**HORÁRIOS**

<b><u>QUARTA-FEIRA (14/09/2022)</u></b>	<b><u>QUINTA-FEIRA (15/09/2022)</u></b>	
Das 08h30 às 12h00 Das 14h00 às 17h00	Das 08h30 às 12h00 Das 14h00 às 17h00	



## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

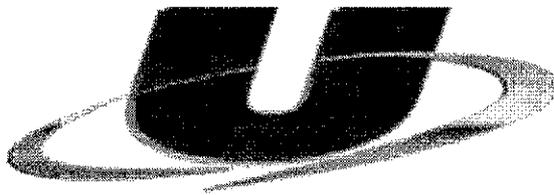
### 1. Revisão Geral e Objetiva da 1ª e 2ª Fases:

**1ª Fase:** Dados do Empregador e Tabelas Apenas informações relativas aos órgãos, ou seja, cadastros dos empregadores e tabelas

**2ª Fase:** Eventos Não Periódicos Nesta fase, os entes passam a ser obrigados a enviar informações relativas aos servidores e seus vínculos com os órgãos (eventos não periódicos). Ex.: admissões, afastamentos e desligamentos.

### 2. 3ª Fase: Eventos Periódicos Torna-se obrigatório o envio das folhas de pagamento (de todo o mês de agosto/2022)

- a. Substituição da GFIP: Substituição da GFIP para recolhimento de Contribuições Previdenciárias RGPS (IN RFB 971/09 Art. 46-A).
- b. S-1010 – Tabela de Rubricas
  - a. I. Natureza de Rubricas de Folha de Pagamento – Tabela 03
  - b. II. Tipo de Rubricas
  - c. III. Incidências das Rubricas: Previdência Social, IRRF, FGTS, Incidência RPPS/Militar e TETO REMUNERATORIO
  - d. Principais configurações das rubricas. Parametrizando de forma correta!
- c. S-1200 - Remuneração de Trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previd. Social
  - a. Demonstrativo de Valores Devidos
  - b. Remuneração de períodos anteriores lançados no grupo [infoPerAnt]
  - c. Relação do S-1200 com o S-1210
  - d. Múltiplos Vínculos
  - e. Trabalho em atividades com exposição a agente nocivo
  - f. Valores relacionados a parcelas in natura
  - g. Declaração de valores referentes a períodos de apuração anteriores
  - h. Declaração da folha de pagamento do 13º salário
  - i. Declaração de remuneração de estagiário
  - j. Retificação
  - k. OP Cessão
  - l. Trabalhador indicado para cargo em conselho ou órgão deliberativo
  - m. Afastamentos em que é devido recolhimento de FGTS
- d. S-1202 - Remuneração de Servidor vinculado ao Regime Próprio de Previd. Social
  - a. Demonstrativo de Valores Devidos
  - b. Remuneração de períodos anteriores lançados no grupo [infoPerAnt]
  - c. Relação do S-1202 com o S-1210
  - d. Declaração de valores referentes a períodos de apuração anteriores
  - e. Declaração da folha de pagamento do 13º salário
  - f. Rendimentos isentos e não tributáveis
  - g. Remuneração referente aos meses do desligamento e posteriores
  - h. Cessão
  - i. Indicado para cargo em conselho ou órgão deliberativo
  - j. Exercício de mandato eletivo
  - k. Retificação
- e. S-1207 - Benefícios - Entes Públicos
  - a. Relação do S-1207 com o S-1210
  - b. Suspensão de benefício



## UNICURSOS

- c. Período entre a concessão do benefício e seu ato de publicação
- d. Valores devidos relativos a períodos anteriores

f. S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho

- a. Esse evento pode ser enviado, mesmo que o movimento esteja fechado?
- b. Pagamentos futuros
- c. Informação de valores pagos a beneficiário de trabalhador falecido
- d. Retificações

g. S-1298 - Reabertura dos Eventos Periódicos

h. S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos

i. Eventos Totalizadores – S-50XX

j. Informação Sem Movimento

l. Boas Práticas – Fechamento Mensal

3. 4ª Fase: Eventos de SST Na última fase, deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST)

- a. Os eventos de SST – Estruturação
- b. S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho
- c. S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador
- d. S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos
- e. Eventos de SST no âmbito dos órgãos públicos
- f. Providências nos Órgãos Públicos.

### PALESTRANTE

**Rodrigo Moraes**, Graduado em Direito pela PUC-PR; Advogado; Pós Graduado – Direito do trabalho e Processo Trabalhista - Uninter; Pós Graduando em Compliance, LGPD & Práticas Trabalhistas – IEPREV; Orientador Trabalhista, Consultor de Empresas, com mais de 20 anos de atuação na área de rotinas trabalhistas; Já ministrou aulas em várias instituições pelo Brasil; Experiência de 7 anos como Gerente de Controladoria - Controle Interno da FEAS - Fundação Estatal de Atenção a Saúde de Curitiba; Especialista em Encargos e Obrigações Acessórias de Folha de Pagamento; Especialista em Esocial na área Pública e Privada.

### INSCRIÇÕES

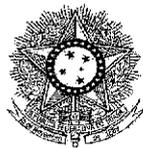
As inscrições devem ser realizadas através do site: [www.unicursoscuritiba.com.br](http://www.unicursoscuritiba.com.br) ou pelo telefone (41) 3018-1802.

**Valor da inscrição (por participante): R\$ 990,00**

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário em nome de **UNICURSOS no Banco do Brasil – Agência 1433-8 / Conta Corrente 54.542-2**. Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante pelo e-mail: ou [unicursoscapacitacao@outlook.com](mailto:unicursoscapacitacao@outlook.com)- favor colocar o nome do(s) participante(s) em anexo.

**O valor das inscrições inclui: Apostilas, coffee break e certificados de participação.**

**ATENÇÃO:** "O certificado de realização do curso será emitido somente para os alunos que participaram de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de horas/aula".



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.949.769/0001-89  
Certidão n°: 30029231/2022  
Expedição: 12/09/2022, às 13:56:42  
Validade: 11/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.949.769/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.949.769/0001-89

**Razão Social:** UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

**Endereço:** RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 233 CJ135 COND JAIME CA / CENTRO /  
CURITIBA / PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/09/2022 a 03/10/2022

**Certificação Número:** 2022090401485859795753

Informação obtida em 12/09/2022 13:52:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 19.949.769/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

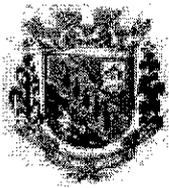
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:07 do dia 23/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2023.

Código de controle da certidão: **8EF2.7C3B.B71B.6E42**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

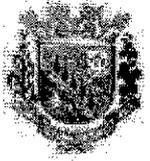
Da: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos, coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sob o título de "PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento.
3. Em seguida, após o parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o serviço.

Telêmaco Borba, 12 de setembro de 2022.

OSWALDO TADEU CAMARGO LIMA  
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

**DATA:** 12/09/2022

**PARA:** Financeiro

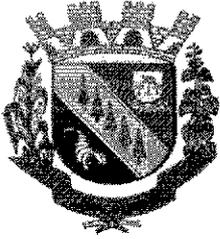
**ASSUNTO:** Informar dotação orçamentária

**OBJETO:** Curso denominado **E-social para Órgãos Públicos - folha de pagamento e introdução à SST**, realização Unicursos Capacitação e Treinamentos LTDA, CNPJ: 19.949.769.0001-89

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

  
HELENA PEREIRA

Assistente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
ESTADO DO PARANÁ

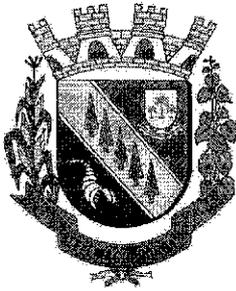
Da: Secretaria de Finanças  
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica

33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 12 de setembro de 2022.

  
Robson Josué Benck  
Secretário de Finanças.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **Parecer Jurídico N° 072/2022**

#### **DO OBJETO**

Exame Relativo á Possibilidade de Inexigibilidade de Licitação em Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento de Servidor Efetivo Atuante na área de Recursos Humanos.

#### **DO PARECER JURÍDICO**

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA Capacitação e Treinamento para que o servidor Rafael Henrique Vigilato Monteiro realize curso denominado " Esocial para Órgãos Públicos" a ser ministrado nos dias 14 e 15 de Setembro de 2022, na cidade de Maringá, Paraná. Tal curso, conforme sua programação acostada á documentação, converge claramente com um melhor aperfeiçoamento do servidor em sua área.

Convém a análise do direito positivado que trata da inexigibilidade de licitação e que se faz presente na Lei 8666/93 em seu artigo 25, a seguir transcrito em seu trecho inerente à consulta:

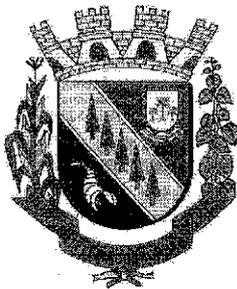
**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Pois bem, o artigo transcrito remete ao artigo 13 do mesmo diploma legal:

**Art. 13.** Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

---

relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de

pessoal;

(...)

A boa doutrina do Direito Administrativo vincula que, para a ocorrência do enquadramento exposto na Lei de Licitações, o servidor deverá realizar cursos técnicos de aperfeiçoamento que sejam pertinentes com as atividades desempenhadas por ele.

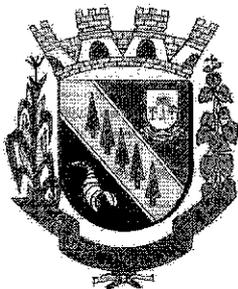
O servidor Rafael Henrique Vigilato Monteiro exerce suas funções no setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Telêmaco Borba e manifestou interesse em participar do já citado curso em questão. A programação acostada demonstra que a finalidade do curso possui vínculo evidente com as atividades desempenhadas por Rafael.

Convém mencionar que o referido curso se trata da terceira fase do programa (esocial) e seu envio para o Governo. Portanto, o citado estudo é uma continuação dos aperfeiçoamentos já realizados pelo servidor e são necessários para sua melhor capacitação nas suas tarefas diárias.

No que tange a inexigibilidade de licitação, creio ela se adequar perfeitamente ao caso concreto já que o curso a ser realizado vai de encontro à busca de aperfeiçoamento constante do quadro de pessoal efetivo desta Casa Legislativa. E mais: no momento, nada existe de similar à natureza do curso ofertado na região de Telêmaco Borba ou dela próxima. Desta forma, nasce a justificativa legal que se refere à inexigibilidade licitatória.

Por fim, convém mencionar que foi juntada toda a documentação da empresa prestadora do curso exigida pelos dispositivos legais, como também, já foi juntada pelo servidor responsável, declaração de existência da devida dotação orçamentária.

Assim, não existindo óbice, manifesto-me pela procedência do pedido e pela legalidade da inexigibilidade de licitação nos termos do Art.25 c/c Art. 13 da Lei 8666/93.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

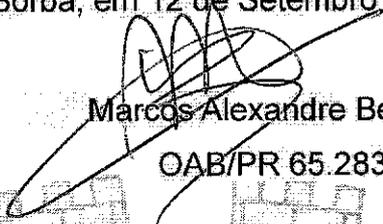
Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

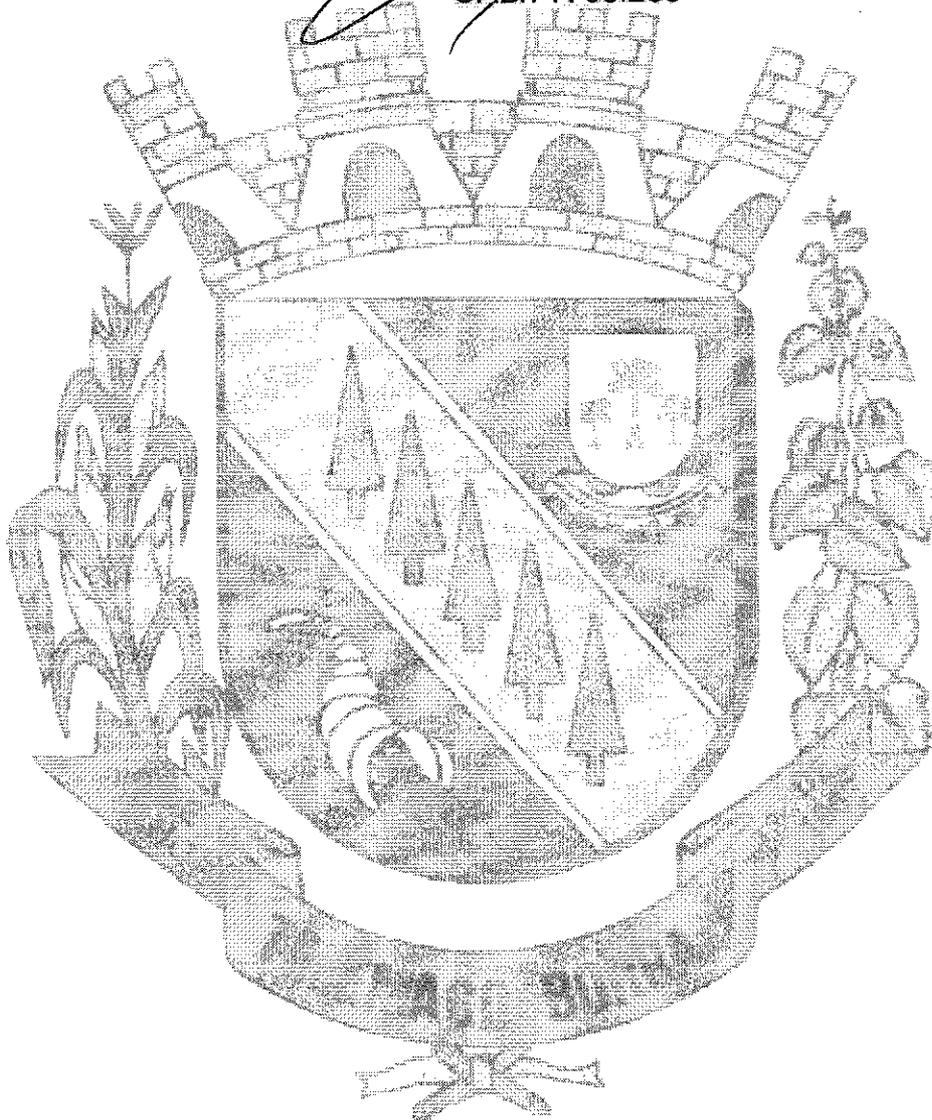
---

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 12 de Setembro de 2022.

  
Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283





CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / (42) 3272-1783  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 17/2022

OBJETO: Capacitação de um servidor no curso: e-Social para Órgãos Públicos - folha de pagamento e introdução à SST.

CONTRATADA: **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**

CNPJ: 19.949.769.0001-89

VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

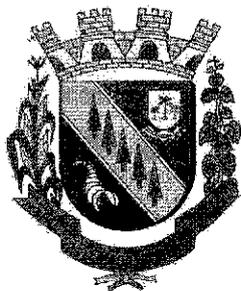
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de setembro de 2022.

  
HAMILTON APARECIDO MACHADO  
Presidente

TELÊMACO BORBA



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CONTRATO Nº 34/2022**

#### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente **HAMILTON APARECIDO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.164.897-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 003.525.589-70, residente à Rua Professor José Loureiro Fernandes, 08, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 19.949.769.0001-89, com sede localizada à Rua Voluntários da Pátria, 233, Centro, Curitiba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **MATHEUS PINC CORREA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.038.986-8 SSP-PR e do CPF nº 052.734.519-90, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná denominada doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de curso técnico e de aperfeiçoamento denominado "e-Social para Órgãos Públicos - folha de pagamento e introdução à SST", para o servidor Rafael Henrique Vigilato Monteiro, nas datas de 14 e 15 de setembro de 2022, na cidade de Maringá, Paraná, conforme as condições dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 17/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), referentes ao valor da taxa de inscrição do servidor.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

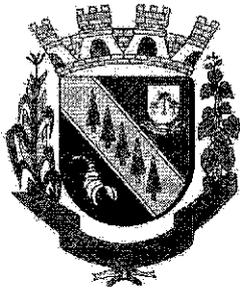
O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a prestação do serviço, entrega da nota fiscal, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

#### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.

*Nicolos Pabso*

*[Assinatura]*



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:**

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2022, concedendo o respectivo diploma ao participante;

b) Em caso de não fechamento de turma, proceder às devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da **CONTRATANTE**, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

**PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO**

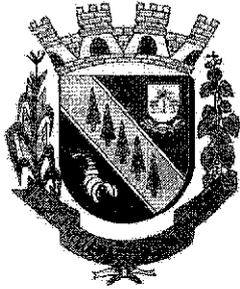
O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

*nicolas Borba*

*ef*



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 12 de setembro de 2022.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**CNPJ 77.780.146/0001-21**  
**HAMILTON APARECIDO MACHADO**  
**RG 7.164.897-4      CPF 003.525.589-70**

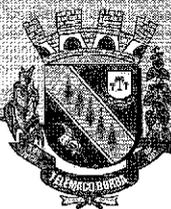
  
**UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**  
**CNPJ 19.949.769/0001-89**  
**MATHEUS RINC CORREA**  
**RG 8.038.986-8      CPF 052.734.519-90**

  
**NICOLAS FRANCO DE ANDRADE**  
**CPF 105.085.249-46**  
**Gestor e Fiscal de Contratos**

Testemunhas:

  
**SUÉLLEN DA COSTA GOMES**  
**CPF: 052.748.629-93**

  
**ROBSON JOSUÉ BENCK**  
**CPF: 593.003.109-68**



**EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 17/2022**

**OBJETO:** Capacitação de um servidor no curso: e-Social para Órgãos Públicos - folha de pagamento e introdução à SST.

**CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**

**CNPJ:** 19.949.769/0001-89

**VALOR:** R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de setembro de 2022.

HAMILTON APARECIDO MACHADO  
Presidente

**Contrato nº. 34/2022**

**Contratante:** Câmara Municipal de Telêmaco Borba

**Contratado:** UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

**Objeto:** Prestação de curso técnico e de aperfeiçoamento denominado “e-Social para Órgãos Públicos - folha de pagamento e introdução à SST”, para o servidor Rafael Henrique Vigilato Monteiro, nas datas de 14 e 15 de setembro de 2022, na cidade de Maringá, Paraná, conforme as condições dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 17/2022.

**Valor Total:** R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

**Data:** 12/09/2022